



PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃO OU SERVIÇO

Técnico Superior – área Juventude/intervenção socioeducativa

1 Posto de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento de mobilidade interna entre órgão ou serviço identificado em epígrafe, constituído por Luís Ferreira, Chefe da Divisão Sociocultural na qualidade de Presidente; Samuel Cinzas, Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude, na qualidade de 1º Vogal Efetivo; Anabela Ferreira, Técnica Superior, na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

-----O júri, no que concerne ao método de seleção e respetivas ponderações, deliberou o seguinte: -----

-----Método de seleção: -----

-----1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões, visando avaliar as seguintes competências: -----

Competências técnicas – orientação para os resultados; valorização do serviço público; -----

Competências pessoais – responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

Competências conceptuais e conhecimentos específicos – conhecimentos especializados e experiência; -----

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, cujo guião e ficha de avaliação se encontram em anexo à presente ata.

Este método de avaliação será avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

-----Após a aplicação do método, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas na Entrevista de Avaliação de Competências, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. --

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)